MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ATA DE REUNIÃO

Assessoria Especial de Controle Interno

Comitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade - CRTCI

2ª Reunião Ordinária de 2026

DADOS DO COLEGIADO

Colegiado: Comitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade - CRTCI.

Ato de Criação: Portaria MT nº 1.166, de 5 de dezembro de 2023 (7910713)

Periodicidade das reuniões ordinárias: Bimestral

Sigla: CRTCI

DADOS DA REUNIÃO

Data: 12/06/2026

Horário: 15h às 16:40h

Local: Salão Nobre do Ministério dos Transportes, localizado no subsolo do Edifício Sede.

Tipo: ( ) Presencial ( ) Videoconferência (X) Mista ( ) Circuito Deliberativo

PARTICIPANTES

Anexo - Lista de Presença **Online** CRTCI - 2ª RO 2026 (SEI nº 11391708)

Anexo - Lista de Presença **Presencial** CRTCI - 2ª RO 2026 (SEI nº 11391709)

PAUTAS DA REUNIÃO

- Proposição do novo calendário anual de reuniões
- Atual conjuntura da gestão de riscos na Senatran
- Informe
    - Monitoramento da transparência ativa

ABERTURA

Às quinze horas do dia doze de junho de dois mil e vinte e seis, reuniu-se, em reunião ordinária, o Comitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade (CRTCI), instituído pela Portaria MT nº 1.166, de 5 de dezembro de 2023. Participaram membros titulares e suplentes do Ministério dos Transportes, conforme lista de presença registrada nos autos.

O Coordenador, Henrique Barros Pereira Ramos, fez a abertura da reunião cumprimentando todos os membros e em seguida tratou dos seguintes pontos:

ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERADOS

1. Proposição de novo calendário anual de reuniões

Inicialmente, foi apresentada a proposta de Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CRTCI para 2026 (SEI nº 11395468), previamente encaminhada aos membros. A proposta contempla a adequação da periodicidade das reuniões para assegurar maior regularidade dos encontros, fortalecer o acompanhamento contínuo das ações do Comitê e viabilizar avaliações estratégicas ao longo do exercício.

Ressaltou-se que a proposta atende ao disposto no art. 18 da Portaria nº 1.166/2023, que estabelece a realização de reuniões ordinárias em caráter bimestral para o Comitê. Destacou-se também que reuniões extraordinárias poderão ser convocadas e que o calendário poderá sofrer ajustes, sempre que necessário.

Após apreciação, o colegiado **aprovou, por unanimidade, o calendário anual de reuniões do CRTCI para 2026**.

2. Atual conjuntura da gestão de riscos na SENATRAN

Na sequência, o Coordenador introduziu a pauta referente à gestão de riscos no âmbito da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), destacando que o tema tem sido objeto de atenção crescente dos órgãos de controle, notadamente Controladoria-Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU), conforme destaca a Nota Informativa nº 33/2026/AECI (SEI nº 11331664). Nesse contexto, enfatizou a importância de o Comitê não apenas tomar conhecimento do estágio atual da gestão de riscos na Secretaria, mas também atuar como instância de apoio à sua evolução institucional.

Foi concedida a palavra ao senhor Basilio Militani Neto, Diretor do Departamento de Regulação, Fiscalização e Gestão (DRFG) da SENATRAN, que destacou inicialmente os avanços obtidos no mapeamento de riscos do processo relativo ao Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), desenvolvido em parceria com a Assessoria Especial de Controle Interno, cuja modelagem foi conduzida entre outubro de 2024 e junho de 2025 e que atualmente se encontra na fase de monitoramento das ações mitigadoras.

O Diretor evidenciou também que a implementação de uma gestão de riscos estruturada e abrangente encontra limitações relevantes, decorrentes principalmente de fatores estruturais e operacionais. Dentre esses fatores, destacou-se o elevado volume de demandas enfrentadas pela SENATRAN, com grande quantidade de processos administrativos, com centenas de processos diários, somados à complexidade técnica das atividades finalísticas desenvolvidas pela Secretaria.

Acrescentou-se, ainda, a limitação do quadro de pessoal, especialmente no que se refere à disponibilidade de servidores com perfil técnico especializado, o que impacta diretamente a capacidade institucional de implementar e sustentar processos estruturados de gestão de riscos.

Diante desse cenário, foi enfatizada a necessidade de adoção de uma abordagem gradual, orientada por critérios de priorização, de modo a viabilizar a implementação progressiva da gestão de riscos.

Nesse sentido, foram identificados como prioritários, quatro processos considerados críticos pela SENATRAN, tanto pela sua relevância institucional quanto pelo grau de exposição a riscos. São eles:

- Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT);
- processo de Acesso a Dados da SENATRAN;
- Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PENATRANS);
- programa CNH do Brasil (incluindo sua vertente digital).

No decorrer da exposição, o representante da SENATRAN também fez referência à multiplicidade de iniciativas estratégicas atualmente em curso naquela Secretaria, dentre as quais se destaca, adicionalmente, a implementação da transferência digital veicular, projeto voltado à modernização dos processos de transferência de propriedade de veículos, com potencial significativo de impacto sobre a eficiência do sistema de trânsito e sobre a experiência dos usuários. Ressaltou-se, entretanto, que, apesar de sua relevância, a inclusão imediata desse processo no escopo formal da gestão estruturada de riscos deverá ser avaliada à luz da capacidade operacional disponível, considerando as limitações já mencionadas.

Durante o debate, o membro suplente Weber Ciloni, representante Secretaria-Executiva (SE), contribuiu

com reflexões sobre a necessidade de integração entre as unidades do Ministério e suas entidades vinculadas, sugerindo a utilização da Rede de Integridade como mecanismo de apoio à SENATRAN. Destacou ainda a importância de revisão de metas institucionais excessivamente ambiciosas, as quais, quando dissociadas da capacidade operacional e orçamentária, podem comprometer a efetividade das políticas públicas.

Também foram discutidos aspectos relacionados ao PENATRANS, tendo sido ressaltado que o plano se encontra em avaliação pelo TCU e apresenta necessidade de reformulação estrutural, inclusive com incorporação de abordagem orientada à gestão de riscos. Considerou-se, nesse sentido, que a revisão do plano constitui oportunidade relevante para integrar, desde a origem, a lógica de identificação, análise e tratamento de riscos, contribuindo para maior consistência e efetividade das ações futuras.

No tocante ao programa CNH do Brasil, destacou-se seu caráter estratégico e seu elevado impacto, tanto em termos de ampliação de acesso quanto de transformação digital dos serviços. Foi informado que a SENATRAN já formalizou solicitação de apoio junto à CGU para a realização de consultoria em gestão de riscos, com vistas a estruturar metodologias específicas e fortalecer os controles associados ao programa, dado o seu alto grau de complexidade e visibilidade institucional.

3. Informe – Monitoramento da transparência ativa

Na sequência, foi apresentado informe sobre o monitoramento da transparência ativa, com base na Nota Técnica nº 35/2026/AECI (SEI nº 11296992). Destacou-se que o Ministério vem realizando ciclos de verificação das obrigações de transparência ativa, com vistas a assegurar a adequada divulgação de informações ao cidadão, em conformidade com o Guia de Transparência Ativa (GTA) e o Sistema de Transparência Ativa (STA) da CGU.

Informou-se que está em curso novo ciclo de monitoramento, que envolve a revisão dos conteúdos das páginas institucionais, especialmente quanto à atualização e conformidade das informações. Nesse contexto, foram reforçados os prazos de 19 de junho de 2026 para atualização pelas unidades responsáveis e encaminhamento dos conteúdos atualizados à AESCOM, e de 10 de julho de 2026 para publicação consolidada, sob responsabilidade da AESCOM.

Por fim, ressaltou-se a importância do engajamento das áreas no cumprimento dessas obrigações, como elemento essencial para a transparência institucional e o fortalecimento do controle social.

ENCAMINHAMENTOS

Ao final das discussões do colegiado, restaram definidas as seguintes recomendações à SENATRAN:

I – CAT-importação: apresentar, no prazo disposto pela própria SENATRAN, até **30/06/2026**, manifestação sobre a implementação das ações mitigadoras, com as evidências das medidas concluídas e a indicação dos responsáveis e dos prazos para as ações pendentes.

II – Acesso a Dados: informar à AECI e à SGETI, **no prazo de quinze dias**, a data prevista para o início dos trabalhos, a unidade responsável por sua condução e os pontos focais designados, de modo a viabilizar a identificação, a avaliação e o tratamento dos riscos do processo.

III – CGU: recomendação nº 3 do Relatório de Avaliação CGU nº 1618971: apresentar à AECI, **no prazo de vinte dias**, plano de trabalho para implementação da recomendação citada, observando o que está estabelecido na Política de Gestão de Riscos do Ministério, Portaria MT nº 244, de 2026, contendo, no mínimo: a indicação dos processos e projetos prioritários, dos gestores de risco designados, do cronograma de execução e da periodicidade de reporte, para remessa à CGU e à SGETI.

IV – TCU - PNATRANS: ratificar o reconhecimento das fragilidades identificadas no relatório final da equipe de auditoria do TCU, especialmente quanto à ausência de processo estruturado para identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos da política, e incluir o PNATRANS entre os objetos prioritários previstos no plano de trabalho referido no item III.

V – CNH: como foi formalizada solicitação à CGU para realização de consultoria em gestão de riscos, no âmbito do ACT CGU/MT vigente, providenciar em conjunto com a CGU o escopo inicial, os produtos esperados e os interlocutores responsáveis na SENATRAN, observando a Portaria MT nº 244, de 2026.

VI – incluir o tema na pauta das próximas reuniões do CRTCI, para acompanhamento das providências adotadas pela SENATRAN e reporte sobre a execução do plano de trabalho, até a conclusão das medidas previstas.

Dessa forma, encaminham-se as presentes recomendações à SENATRAN para adoção das providências cabíveis.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador, Henrique Barros, encerrou a reunião às 16h40, agradecendo a participação dos presentes e reafirmando o compromisso do Comitê com o fortalecimento da integridade, da transparência, da gestão de riscos e da melhoria contínua de seus processos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelo Coordenador e pelos demais membros do colegiado.

Henrique Barros Pereira Ramos
Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno
Coordenador do Comitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade - CRTCI

Thalita Mariana Gomes da Silva Teixeira Santana
Ouvidora Substituta
Membro Suplente representante da Ouvidoria

Rondinelli Melo Alcântara Falcão
Corregedor
Membro representante da Corregedoria

Luis Felipe de Oliveira Nabuco de Araújo
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro (GM)
Membro representante do Gabinete do Ministro

Weber Ciloni
Diretor de Programa da Secretaria Executiva (SE)
Membro Suplente representante da Secretaria-Executiva

Rodrigo de Paula Chiari
Diretor de Programa
Membro representante da Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário (SNTR)

Israel José Reis de Carvalho
Coordenador Geral de Fiscalização e Gestão
Membro representante da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN)

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Barros Pereira Ramos**, **Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 22/06/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Paula Chiari**, **Diretor de Programa**, em 22/06/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Israel José Reis de Carvalho**, **Coordenador-Geral de Supervisão e Conformidade**, em 23/06/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Mariana Gomes da Silva Teixeira Santana**, **Ouvidor - Substituto**, em 24/06/2026, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Weber Ciloni**, **Diretor de Programa**, em 24/06/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Melo Alcântara Falcão**, **Corregedor**, em 25/06/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Felipe de Oliveira Nabuco de Araújo**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 06/07/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11425858** e o código CRC **FD2AAD2D**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br